



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPOTI-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.891/2018 e Decreto de Regulamentação do mesmo, torna público a:

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE ARAPOTI

DA PROVA:

A prova objetiva escrita será realizada no dia **30/06/2019**, no Município de Arapoti/PR, na **ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO CARNEIRO**, Rua Emiliano Carneiro, nº336, Centro.

A prova objetiva escrita conterá questões objetivas e uma redação conforme Conteúdo Programático anexo ao edital 01/2019 publicado no site da Prefeitura Municipal de Arapoti.

DA PRESTAÇÃO DA PROVA:

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

O comparecimento ao local designado para a realização das provas deverá obedecer aos horários determinados a seguir:

HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS:

(Em conformidade com o Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130)



Abertura dos portões: 13 horas e 30 minutos

Fechamento dos portões: 14 horas

Início da prova: 14 horas

Encerramento da prova: 17Horas

Duração da prova: 3 horas

Para ter acesso ao local de provas, o(a) candidato(a) deverá obedecer rigorosamente ao horário informado no item acima e apresentar-se munido de **carteira de identidade** (documento original).

Poderão ser usados como documentos de identidade também a carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, carteira funcional ou de classe, desde que contenham fotografia. É importante portar também o comprovante de inscrição.

Não será admitido ao local de provas quem se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e quem não estiver munido de documento de identidade.

Para a realização das provas, o/a candidato/a deverá levar caneta esferográfica transparente, ponta média, com tinta azul escura ou preta, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

O(a) candidato(a) só poderá retirar-se do local de provas depois de transcorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

Durante a realização das provas, **NÃO** serão permitidos sob nenhuma condição, com pena de exclusão do concurso:

- a) consultas de qualquer espécie;
- b) atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores ou autoridades presentes;
- c) ausência da sala, pelo/a candidato/a, sem a devida autorização do fiscal de sala



e acompanhamento do fiscal de corredor;

d) uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação, inclusive celulares (que devem ficar desligados) e relógios;

e) perturbação à ordem dos trabalhos.


O(a) candidato(a) assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de resposta e sua integridade; não haverá substituição da folha de resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do(a) candidato(a), por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso.

O(a) candidato(a) somente poderá levar o caderno de questões depois de transcorrida 02 (duas) horas do início das provas.

Publique-se.

Arapoti, 06 de Junho de 2019.


Márcia Cristina de Souza
Presidente do CMDCA